MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.663/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um tarreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à ELVINA MENDES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, quadra Norte-07, Rua "B", lote nº 21, à ELVINA MENDES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, fazendo frente para a referida Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 8.90mts de frente por 35.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.384.

Prefeito Municipal